

**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do Art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitida a 6 de novembro de 2015 decisão favorável ao pedido de renovação da licença ambiental do operador SECIL MARTINGANÇA- Aglomerantes e Novos Materiais Para a Construção, S.A., para a instalação SECIL MARTINGANÇA- Aglomerantes e Novos Materiais Para a Construção, S.A., tendo sido emitida a Licença Ambiental n.º 35/1.0/2015, válida até 6 de novembro de 2025.

**DOCUMENTOS DE REFERENCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO**

<b>Nome</b>	Reference Document on Best Available Techniques in the Cement, Lime and Magnesium Oxide Manufacturing Industries (BREF CLM)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	2013/163/UE, publicada a 26 de março de 2013
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Março de 2017

<b>Nome</b>	Emissions from Storage (BREF ESB)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Energy Efficiency Techniques (BREF ENE)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

### DERROGAÇÕES

Não foram concedidas derrogações, nos termos do n.º 6 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro. Os fornos existentes na instalação datam de 1921 e não se enquadram nas tipologias descritas no BREF CLM pelo que os valores de emissão associados às melhores técnicas disponíveis (VEA) não puderam ser aplicados diretamente à instalação. Os valores limite de emissão (VLE) foram estabelecidos tendo em consideração o histórico de monitorizações, verificando-se que apenas o VLE do poluente SOx na fonte FF1 (correspondente aos fornos 1 a 6) se afasta do VEA.

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

### PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão não foram consultadas entidades externas.

### CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de 27 de outubro a 21 de novembro de 2014, tendo sido publicitada no *site* da APA, IP, junto da CCDR Centro e Camara Municipal de Leiria, não tendo dado entrada qualquer comentário.

Participação	Parecer emitido	Forma como os comentários foram tidos em consideração no licenciamento ambiental
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável